DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA BAHIA

PER ARDUA SURGO

BRASIL

Prefeitura Municipal de

Miguel Calmon

ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.....

DECRETO
DECRETO Nº 21, SUPLEMENTAÇÃO.....
DECRETO Nº 22, ALTERAÇÃO DE Q.D.Q.....

LEI
LEI Nº 724/2024.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2024 – PMMC

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 01, de 06 de outubro de 2022, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme o resultado final, publicado no DOEM de 21.12.2023, constantes do **ANEXO I** do presente, homologado em 07.02.2023, conforme publicado no DOEM em 08.02.2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon (Setor de Recursos Humanos), situada na Av. Odonel Miranda Rios, nº 45, 1º andar, Bairro Centro, Miguel Calmon- BA, no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme condição 12.4.1 do Edital, munidos dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF), objetivando a realização dos exames pré-admissionais necessários , apresentação dos documentos abaixo transcritos e, posterior assinatura do termo de posse, .

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor, observada a ordem de classificação anteriormente publicada.

DOCUMENTOS PESSOAIS E EXAMES:

No ato da admissão, os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
b) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
c) Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
e) Carteira de Identidade;
f) Certificado de Reservista se for o caso;
g) Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
h) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
i) PIS/PASEP;
j) Comprovante de residência - conta de água, luz ou telefone fixo;
k) Comprovação do grau de escolaridade (certificado de conclusão do ensino médio/graduação/pós-graduação, conforme exigido no edital);

Certificação Digital: OJE2SDUH-EIWR3QQJ-XWBRNJUY-LGN5WVKH
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

l) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal e Emendas Constitucionais, conforme **ANEXO II**;
m) Exames pré admissionais necessários: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, COLESTEROL, TRIGLOCERÍDEOS, VHS, PCR, TGP, TGO, URÉIA, CREATINA, S. DE URINA, P. DE FEZES, HDL, LDL, VDRL, ABORH, HTL 1,2, ANTI HCV, AGHBS, ANTI HBS, HIV 1,2, ECG E RAIO-X C/ LAUDO.
n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), observado o disposto na condição 13.1.3 do Edital;
o) Declaração, sob as penas da Lei, de que não tem contra si sentença penal condenatória transitada em julgado;
p) Declaração de bens, conforme modelo específico constante do **ANEXO III** deste Edital;
q) comprovante de inscrição no respectivo Conselho, nos cargos exigidos no Edital nº 01/2022.

Miguel Calmon/BA, 05 de março de 2024.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: OJE2SDUH-EIWR3QQJ-XWBRNJUY-LGN5WVKH
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2022

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Nº INSC.	NOME	CLASSIF.
0000007	MIKAELLE DE OLIVEIRA FREITAS	4º
0000646	VANIA SOUZA LOPES	5º
0000026	PLÁCIDA OLIVEIRA RIOS FREIRE	6º
0000113	JAINARA SANTOS PAIVA	7º
0000043	SILMARA ARAUJO BARBOZA	8º

Miguel Calmon/BA, 05 de março de 2024.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: OJE2SDUH-EIWR3QQJ-XWBRNJUY-LGN5WVKH
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº____, Bairro _____, Município de _____, ao ser nomeado e empossado para o cargo de _____, contrato temporário, da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon - Bahia, **DECLARO**, para os fins de direito e sob as penas da lei:

( ) que não exerço cargo, emprego ou função pública.

( ) que exerço o cargo de _____, acumulável com o cargo para o qual irei entrar em exercício, conforme dispõe a Constituição Federal, bem como **DECLARO** que há compatibilidade de horário.

Miguel Calmon-Bahia, ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

Certificação Digital: OJE2SDUH-EIWR3QQJ-XWBRNJUY-LGN5WVKH
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº____, Bairro _____, Município de _____, ao ser nomeado e empossado para o cargo de _____, contrato temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon - Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que possuo os seguintes bens:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Miguel Calmon (BA), ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

Certificação Digital: OJE2SDUH-EIWR3QQJ-XWBRNJUY-LGN5WVKH
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 21, SUPLEMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Decreto Nº: 21/2024

"Abre Suplementação por anulação de dotação ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 719/2023.0,artigo 4º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação ao Orçamento do Município no valor de R$ 33.000,00 (trinta e tres mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0606 - SADEMAT-SEC. DE AGRIC.DESENV. MEIO AMBIENTE E TURI

2013 - ADMINIST. DAS ATIV. DA SEC.DE AGRIC.DES. E MEIO AMBIENTE

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	33.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	33.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	33.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	33.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**33.000,00**

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0606 - SADEMAT-SEC. DE AGRIC.DESENV. MEIO AMBIENTE E TURI

2013 - ADMINIST. DAS ATIV. DA SEC.DE AGRIC.DES. E MEIO AMBIENTE

3.3.90.30 - Material de Consumo	33.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	33.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	33.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	33.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**33.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE MIGUEL CALMON, em 5 de Março de 2024.

DECRETO Nº 22, ALTERAÇÃO DE Q.D.Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Decreto Nº: 22/2024

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Miguel Calmon, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 719/2023.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Miguel Calmon, em 5 de Março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
AV. ODONIEL MIRANDA RIOS, 41 - Centro
Miguel Calmon - BA
CEP: 44.720-000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

DOTAÇÕES ACRESCIDAS:

0607 - FUMAAF-FUNDO MUN. DE APOIO A AGRIC FAMILIAR

2014 - ADMINIST. DAS AÇOES VOLTADAS A AGRICULTURA FAMILIAR

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	**10.000,00**

DOTAÇÕES DEDUZIDAS:

0607 - FUMAAF-FUNDO MUN. DE APOIO A AGRIC FAMILIAR

2014 - ADMINIST. DAS AÇOES VOLTADAS A AGRICULTURA FAMILIAR

4.4.90.61 - Aquisicao de Imoveis	10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**10.000,00**
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES:	**10.000,00**

LEI Nº 724/2024

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-06

LEI Nº 724/2024

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R$ 264.988,90 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 264.988,90 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

AÇÃO: 13.392.0009.2.085 – APOIO AO SETOR CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa: 44 - INVESTIMENTOS

Modalidade: 90 – APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R$ 188.592,60

Fonte: 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

33.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas.....R$ 6.509,57
33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R$ 67.772,65
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 83.327,87
44.90.51.00 – Obras e Instalações..... .....R$ 30.982,51

Subtotal.....R$ 188.592,60

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90 – APLICAÇÕES DIRETA

Valor: R$ 76.396,30

Fonte: 1716 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Certificação Digital: OJE2SDUH-EIWR3QQJ-XWBRNJUY-LGN5WVKH
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-06

33.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas.... R$ 2.636,00
33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....R$ 51.631,99
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....R$ 22.128,31

Subtotal.....R$ 76.396,30

Total.....R$ 264.988,90

Art. 2º. Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 188.592,60 (Cento e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) na fonte 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual e R$ R$ 76.396,30 (setenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta centavos) na fonte 1716 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Art. 3º. Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei nº 719, de 15 de dezembro de 2023 que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2024 do Município de Miguel Calmon, bem como o Quadro de detalhamento de Despesas – QDD, instituído mediante Decreto Nº 158, de 21 de dezembro de 2023, ratificados nos demais termos.

Art. 4º. Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Art. 5º. O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, especificará os elementos e as fontes de recursos necessários à implementação da Ação cuja criação é autorizada nesta Lei.

Art. 6º. As dotações incluídas através desta Lei poderão ser reforçadas através da abertura de créditos adicionais suplementares ou alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguel Calmon - BA, 05 de março de 2024.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon – BahiaTel.: 74. 3627-2121
www.miguelcalmon.ba.gov.br